



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL PARA REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), noticio a vacância do cargo de **Juiz de Direito do(a) Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores da Comarca de Goiânia (entrância final)**. Convido os Juízes de Direito de entrância intermediária a requererem **PROMOÇÃO** para o mencionado juízo, pelo critério de **merecimento**, e os Juízes de Direito de entrância final, com mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância, bem como os que, na data da entrada em vigor da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, eram titulares de comarcas de 3ª entrância a requererem, de forma precedente (art. 81 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), **REMOÇÃO**, pelo critério de **antiguidade**, tudo no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis (art. 66, § 2º, da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001), contados da publicação deste edital. Os interessados devem instruir seus pedidos conforme as normas previstas no artigo 99, § 4º, da Lei Estadual nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e na Resolução nº 17, de 12 de fevereiro de 2014. O postulante poderá desistir da remoção e/ou promoção até o 10º (décimo) dia anterior à data designada para realização da sessão do Órgão Especial em que serão apreciados os pedidos.

Goiânia, 06 de maio de 2020, 132ª da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente